

LEI N.º 1.035, DE 30 DE MAIO DE 1984.

Dispõe sobre a denominação do Hospital Regional de Unaí.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ (MG), aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Hospital Regional Dr. Joaquim Brochado, o Hospital a ser construído nesta Cidade, através do Programa de Cidades Intermediárias.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Unaí (MG), 30 de maio de 1984.

ADÉLIO MARTINS CAMPOS
Prefeito Municipal

ANTÔNIO ALVES DE AVELAR
Chefe de Gabinete
Interino